



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

EMENDA nº 12 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2026

Modificam-se os seguintes dispositivos do presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027:

Art. 35, §6º

Onde se lê – “*certificar o original*”

Leia-se – “*cientificar o autor original*”

Art. 43

Onde se lê – “ *...até 31 de agosto de 2027, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2028,...*”

Leia-se – “*até 31 de agosto de 2026, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2027,...*”

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 17 de junho de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente/Relatora

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende apenas corrigir o texto dos dispositivos dando maior clareza e coerência à propositura, conforme mencionado no parecer técnico da Comissão de Finanças e Orçamento.